



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

COMUNICADO

Regime de Permutas

SPLIU insistiu com o ME para integrar aspetos fundamentais na Portaria

O SPLIU requereu a realização de mais uma reunião negocial sobre o projeto de Portaria que irá regulamentar o regime de permutas, por considerar que as alterações introduzidas pelo ME na 2ª versão do documento enviado a este Sindicato Independente, eram de mero pormenor, sem qualquer alteração significativa no que se refere às regras propostas para o efeito.

Na reunião realizada, hoje, dia 19 de maio, pelas 18h00m, no Ministério da Educação, o SPLIU reafirmou as condições regulamentares que julga apropriadas à operacionalização deste mecanismo de mobilidade de docentes, de forma a que o mesmo tenha a amplitude desejada, seja justo, e efetivo no seu propósito fundamental da satisfação entre pares nas suas colocações.

No decorrer da reunião registou-se uma intensa troca de argumentação entre as partes, mas o SPLIU insistiu junto da equipa negociadora do Ministério da Educação para que integre os seguintes aspetos fundamentais no projeto de Portaria:

- Que possa ser autorizada a permuta aos docentes opositores aos concursos interno e externo e ao procedimento de mobilidade interna, desde que os permutantes se encontrem em exercício efetivo de funções no mesmo grupo de recrutamento e com igual duração e o mesmo número de horas de componente letiva
- Que os docentes colocados no concurso de contratação inicial possam permutar entre si, desde que se encontrem em exercício efetivo de funções no mesmo grupo de recrutamento, com horário anual e completo
- Que verificado o decurso do prazo de quatro anos, a permuta dos docentes de carreira se consolide, caso não haja oposição declarada pelos permutantes e desde que ambos permaneçam em exercício efetivo de funções.

Lisboa, 19 de maio de 2017

A Direção Nacional do SPLIU